

LEIN.º 138/2000

DATA: 13.04.2000

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alienar os veículos  
Que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia Estado do Paraná, faz saber  
que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo Volkswagen Santana GL-2000 I, ano de fab. 1995, branco, chassi nº 9BWZZZ32ZSP007188, Placa AFD-5617 e o veículo Volkswagen GOL-CL, ano de fab. 1994, placa AEK-2559, Chassi nº 9BWZZZ30ZRT018331 movido a gasolina, cor prata.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná  
em 13 de abril de 2000.

  
João Francisco Scalco

Prefeito Municipal